



Ofício nº : 121/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2021

Ao Senhor

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Ex-Prefeito Municipal de Acorizal

Rua Aquino Monteiro, n. 471 - Bairro Nova Acorizal CEP: 78.480-000

Acorizal-MT

Assunto: Processo 34.930-5/2019-TCE/MT – Tomada de Contas Ordinária para apurar juros gerados pelo pagamento das contribuições patronais e de segurados em 2018 e em dezembro de 2017, fora do prazo legal.

Senhor ex-Prefeito,

CITO Vossa Senhoria, nos termos dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca da irregularidade apontada pela Secretaria de Controle Externo de Previdência Municipal deste Tribunal, conforme cópia do relatório técnico ([Doc Digital 86964/2021](#)) que segue em anexo.

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme disposto no art. 6º, parágrafo único, da LO-TCE/MT e no art. 140, § 1º, do RI-TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro José Carlos Novelli

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

